



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

**DECRETO Nº 519, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

### **DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

#### **CONSIDERANDO**

1. O falecimento do Sr. JOSOÉ COSTA DE ALMEIRA na manhã da presente data de 15 de Março de 2019;
2. As relevantes funções públicas exercidas pelo Sr. Josué Costa De Almeida em seu período de vida, notadamente político municipal integrante da Câmara de Vereadores, Presidente promulgador da Lei Orgânica Municipal de Rio Novo Do Sul aos 05 de Abril de 1990; ainda
3. Os muitos anos dedicados ao funcionalismo público junto ao Poder Executivo;

#### **PREZANDO**

Pelo devido reconhecimento aos homens de ética e moral elevada que serviram ao Município de Rio Novo Do Sul durante sua vida;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Luto oficial em todo o Município de Rio Novo Do Sul pelo período de três dias, contando com a presente data, sem a necessidade de suspensão dos serviços públicos.

**Art. 2º** Determinar que a Bandeira Municipal de Rio Novo Do Sul, aos locais de exposição pública, nas repartições públicas municipais, fiquem hasteadas a meio mastro no período de luto ora decretado.

**Art. 3º** Fica a Secretária Municipal de Administração incumbida de fazer cumprir e dar publicidade ao presente decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo Do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias de Março de 2019.

**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**